

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Trata-se de requerimento do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, acerca da possibilidade de aplicação de sanção à Empresa KIRCHE SERVIÇOS EIRELI - ME., por ter abandonado a execução da obra de construção de 43 Módulos Sanitários na zona rural da municipalidade, decorrente do Contrato nº 168/2018, Tomada de Preço nº 002/2018.

O Eminentíssimo Secretário Municipal informa que a mencionada Empresa paralisou a obra objeto do Contrato, sem qualquer justificativa ou comunicado ao Poder Público, deixando de cumprir a obrigação pactuada, conforme parecer técnico do Departamento Municipal de Engenharia.

Por fim, solicita a aplicação de sanção à empresa e abertura de novo certame licitatório.

É o necessário relatar. Passo a decidir.

Conforme se verifica da embasada fundamentação existente no Parecer Jurídico, "a Empresa contratada deixou de executar parcialmente o contrato, dando ensejo à aplicação de sanção, conforme legislação citada, bem como cláusula contratual."

Dessa forma, diante da inexecução parcial do contrato, constatada em Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, bem como perante a legislação que rege a matéria e das cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato nº 168/2018, forçosa é a aplicação de sanção contra a Empresa contratada.

Assim, **decido** pela aplicação de sanção à Empresa KIRCHE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 12.526.942/0001-97, para que esta fique suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano.

Dessa forma, adotem-se as medidas cabíveis e de praxe, observando todos os requisitos formais.

Publique-se. Anote-se e Intimem-se os interessados.

Coração de Maria, 13 de maio de 2020

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito